

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL
CONDIÇÃO ESPECIAL
AGÊNCIA DE VIAGENS OU OPERADORA(S) DE TURISMO**

Apólice à Base de Reclamação com Notificação

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a **Apólice** é alterada conforme a seguir:

I - A definição de **Atividade Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: É a série de atos, atividades ou serviços privativos às Agência de Viagens ou Operadora(s) de Turismo, conforme definidos no Art. 3º da Lei 12.974/2014 e atos normativos que venham a complementá-lo, emendá-lo ou substituí-lo, tais como a realização de venda, agenciamento e/ou intermediação direta ou indireta de viagens nacionais e/ou internacionais, individuais e/ou em pacotes turísticos.

II - A definição de **Falha Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

FALHA PROFISSIONAL: É o **Ato Danoso**, isto é, qualquer ação ou omissão culposa, desde que cometida ou alegadamente cometida pelo **Segurado** no desempenho das **Atividades Profissionais** estabelecidas na **Especificação** da **Apólice**, que cause danos a **Terceiros**, dando ensejo à apresentação de uma **Reclamação** contra o **Segurado**, quando tais reparações decorrerem exclusivamente da realização de venda, agenciamento e/ou intermediação direta ou indireta de viagens nacionais e/ou internacionais, individuais e/ou em pacotes turísticos.

III - A definição de **Segurado** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

SEGURADO: É a pessoa física ou jurídica, incluindo qualquer controlada ou subsidiária desta última, na qualidade de Agência de Viagens ou Operadora(s) de Turismo, incluindo, no caso de pessoa jurídica, qualquer **Empregado**, atual ou anteriormente, enquanto estiver prestando a **Atividade Profissional** em nome do **Segurado** e no interesse de um **Terceiro**.

IV - As seguintes exclusões são adicionadas à Cláusula 7 – RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais da **Apólice**:

a) TURISMO DE AVENTURA

Reclamações por de qualquer **Dano Corporal**, **Dano Moral** ou **Dano Estético** relacionados, direta ou indiretamente, ao turismo de aventura, incluindo, mas não limitado a, a prática de rapel, canoagem, escalada, asa delta, voo livre,

paraquedismo, *bungee jump*, atividades equestres, balonismo, motocross, mergulho, *rafting* e qualquer outra atividade relacionada à prática de esportes radicais ou de risco.

b) PERDAS INDIRETAS OU CONSEQUENTES

Reclamações por perda de vínculo empregatício (demissão, dispensa ou renúncia), de clientela, de vendas, negócios, receitas e/ou quaisquer lucros cessantes, de documentos, direitos de software ou dados pessoais, corporativos ou eletrônicos, e quaisquer outros danos indiretos ou consequentes.

c) DANO RELACIONADO A MEIOS DE TRANSPORTE ÁEREO, TERRESTRE E/OU AQUÁTICO

Reclamações decorrentes de **Dano Corporal**, **Dano Moral** ou **Dano Estético** relacionados, direta ou indiretamente, a acidentes ocorridos no traslado em meios de transporte aéreos, terrestres ou aquáticos.

d) ACIDENTES PESSOAIS OU ENFERMIDADES

Reclamações decorrentes de quaisquer acidentes ou enfermidades incorridas durante o período de viagem, incluindo, mas não limitado a, durante o seu traslado.

e) ATRASOS OU CANCELAMENTOS:

Reclamações decorrentes de qualquer atraso ou cancelamento ocorridos em qualquer trecho do traslado em qualquer meio de transporte, salvo se tal atraso ou cancelamento se der por resultado direto e imediato de uma **Falha Profissional do Segurado** na prestação da **Atividade Profissional**.

TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EXCLUSÕES DESTA APÓLICE PERMANECEM INALTERADOS.